

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Legislando com Seriedade

CNPJ: 41.342.262/0001-11



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 2017.05.04.1, firmado entre o Município de Deputado Irapuan Pinheiro, através da Câmara Municipal e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, para o fim que nele indica:

Aos 04 (quatro) dias do Mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito), a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.262/0001-11 neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. JOSE VALDECIR DA SILVA, brasileiro, domiciliado em Deputado Irapuan Pinheiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, estabelecida na Rua Lauro Maia, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.288.268/0001-04 e CGF, sob o nº 535.542-82 neste ato representada por Luciano Peixoto Guedes, portador(a) do CPF nº 358.499.243-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebraram Contrato Original em 04 de Maio de 2017, com término previsto para o dia **04 de Maio de 2018**, objetivando a prorrogação da prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2017.05.04.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, por parte da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, onde esta consagra-se vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente aditivo contratual encontra-se fundamentado no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e Processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 2017.04.12.1, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - O prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Original, firmado em 04/05/2017 – **Tomada de Preço nº 2017.04.12.1** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 04/05/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e alterada.

3.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001- 33.90.39.00, constante do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL para este fim, conforme despacho de disponibilidade de recurso orçamentário emitido pela Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

AV. dos Três Poderes - CEP: 63645-000 -- Dep. Irapuan Pinheiro-CE - e-mail camaradip@hotmail.com

Telefone/Fax: (88) 3569-1220 - CNPJ: 41.342.262/0001-11

www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Legislando com Seriedade

CNPJ: 41.342.262/0001-11



CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições inseridas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 04 DE MAIO DE 2018.

João Valdo de Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CONTRATANTE

pp/ Landry de Sousa

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Joã Guilene Pinheiro* CPF: *026.806.083-56*
2. *Joãozinho Ezequiel Barros* CPF: *797.290.293-34*